



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

PROJETO DE LEI Nº 028/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Amplia vagas para a contratação temporária para atender excepcional interesse público, no cargo de *Professor Educação Básica*, previstas na Lei Municipal nº 1.631, de 19 de janeiro de 2021, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,
RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam ampliadas, no Anexo Único da Municipal nº 1.631, de 19 de janeiro de 2021, vagas para a contratação temporária de excepcional interesse público no cargo de *Professor Educação Básica*, com alteração promovida pela Lei Municipal nº 1.723, de 07 de janeiro de 2022, passando o referido quadro (Anexo Único) a vigorar com as seguintes vagas:

Nº de vagas	Função	Carga horária semanal de até	Justificativa
08	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	25h	Em substituição a titulares afastados por motivo de licença gestante, férias, licença saúde, exercício de outras atividades relacionadas à educação, entre outros afastamentos legais.

Art. 2º – Fica autorizada, para fins da contratação prevista no art. 1º desta Lei, a convocação dos candidatos aprovados em concurso público vigente, constantes na lista de cadastro de reserva ou de espera na ordem classificatória, e, caso não houver interessados, a realização de Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único. A convocação dos candidatos, que se encontram no cadastro de reserva ou de espera de que trata o *caput* deste artigo, para a contratação temporária, não gerará qualquer direito à nomeação em vínculo estatutário de caráter efetivo e não afetará a ordem de classificação decorrente do concurso no caso de negativa de interesse na contratação temporária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

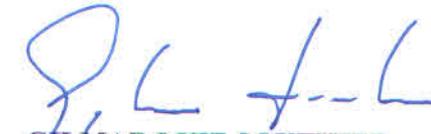
**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando para apreciação dessa Casa Legislativa, o presente projeto de lei que visa ampliar vagas para a contratação de forma temporária, emergencial de excepcional interesse público para o cargo de Professor Educação Básica.

A criação de novas vagas para a contratação emergencial é imprescindível, tendo em vista o afastamento de servidoras gestantes que ocorrerá nos meses de julho e setembro do presente exercício uma vez que as atuais vagas criadas encontram-se ocupadas.

Contamos com a compreensão dessa Casa Legislativa para a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal